PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.458

REVOGA OS ARTIGOS 162 A 166 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 37, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revogados os Artigos 162 a 166 da Lei Complementar nº. 37, de 11 de Dezembro de 2006.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 25 de Setembro de 2007.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL